



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Trata-se de fornecimentos contínuos;

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. A contratação será regida pelos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 12/2025 e Decreto Municipal nº. 25/2025, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. Os estudos técnicos preliminares constam em anexo;

2. JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP E MEI, E ÂMBITO REGIONAL.

2.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 25/2025, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nos municípios que compõem a microrregião do Município de Montes Claros, em conformidade com os dados do IBGE, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

- Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.2. O Decreto Municipal 25/2025 em seu Art. 5º prevê a realização de licitações exclusividade para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI.

Art. 5º Deverá o Município de Coração de Jesus realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



2.3. Os itens/lotes cujos valores sejam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será destinado exclusivamente às microempresas-ME, empresas de pequeno porte – EPP e MEI sediadas no âmbito local/regional, visando o desenvolvimento econômico e social no âmbito local/regional conforme o Inciso I, Artigo 1º do Decreto Municipal nº 25/2025.

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

2.3.1. Entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião do Município de Montes Claros, em conformidade com os dados do IBGE, conforme o Parágrafo 2º, II Art. 1º, do Decreto Municipal 25/2025.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

II - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do Município de Montes Claros, em conformidade com os dados do IBGE.

2.3.2. Justifica-se a aplicação de âmbito regional para a aquisição de produtos e serviços de atendimento de manutenção; aquisição de bens para atendimento imediato; reposição de bens de uso imediato onde o município irá delimitar geograficamente a participação no certame de empresas sediadas em municípios localizados até 90 km de distância de condução até a sede do município de Coração de Jesus/MG; conforme parágrafo 4º, Art. 1º do Decreto Municipal 25/2025.

§ 4º Nas licitações de bens ou serviços de natureza referente as descritas a seguir o município irá delimitar geograficamente a participação no certame de empresas sediadas em municípios localizados até 90 km de distância de condução até a sede do município de Coração de Jesus ou irá delimitar geograficamente em conformidade com o critério estabelecido no inciso II, § 2º do presente artigo para fins de assegurar a devida execução contratual, a observância do princípio da economicidade e da eficiência na contratação e a geração de emprego local e regional:

I - serviços de atendimento contínuo;

II – serviços de atendimento de manutenção;

III – aquisição de bens de consumo não duráveis e perecíveis;

IV – aquisição de bens para atendimento imediato;

V – reposição de bens de uso imediato;

VI - serviços que o município precisa de se deslocar para a atividade fim.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução da demanda proposta tem como objetivo oferecer ao Município insumos necessários para garantir a manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura pública, atendendo às necessidades da comunidade e promovendo melhorias na qualidade de vida dos cidadãos. A solução para a demanda apresentada é essencial para a execução de obras de reparo, reforma, construção de novas instalações e manutenção de espaços públicos, como escolas, unidades de saúde, praças, vias públicas e outros imóveis urbanos. Ressalta-se aqui que o provimento de insumos de qualidade contribui para a durabilidade das obras, reduzindo custos de manutenção futura e otimizando os recursos públicos disponíveis.



A necessidade apresentada surge da constante demanda por melhorias na infraestrutura urbana, que visa garantir ambientes seguros, acessíveis e adequados às necessidades da população.

É importante destacar que a manutenção dos prédios públicos é uma obrigação do município, sendo uma ação fundamental para garantir a segurança e o bom funcionamento desses espaços. Essa manutenção regular é essencial para preservar a integridade estrutural, evitar deteriorações e garantir ambientes adequados para os usuários, sejam eles estudantes, profissionais da saúde, funcionários ou demais cidadãos que utilizam os espaços públicos.

Diante disso, o município deve planejar o provimento dos materiais necessários de forma eficiente, garantindo a disponibilidade de insumos para a execução de suas ações de infraestrutura. Essa prática promove o desenvolvimento sustentável, assegura o bem-estar da comunidade e reforça o compromisso do município com a qualidade dos serviços públicos oferecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.4. O critério de julgamento será o menor preço.

4.5. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4.6. Só poderá participar do certame, impreterivelmente, as empresas sediadas na microrregião de Montes Claros/MG, em conformidade com os dados do IBGE, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2025.

4.7. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

4.8. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

4.9. As empresas possivelmente contratadas para atenderem à demanda deverão entregar ao Município, em locais determinados na Ordem de Fornecimento, os itens descritos na tabela do tópico 11 deste documento.

4.10. Os itens constantes da Ordem de Fornecimento, bem como da nota fiscal, deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial e deverão ser exatamente como descritos na tabela do tópico 11 deste documento.



4.11. As empresas possivelmente contratadas para atenderem à demanda deverão entregar ao Município, os itens constantes na Ordem de fornecimento, nos locais determinados nessa mesma Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da mesma.

4.12. As Ordens de Fornecimento (Ofs) serão encaminhadas nos emails indicados quando da realização do certame, pelas empresas possivelmente contratadas para atenderem à demanda, não se aceitando a justificativa de não recebimento de OF para atrasos na entrega.

4.13. Quando cabível, os produtos deverão ter selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis, contendo em suas embalagens rotulo, onde deverá constar os dados de fabricação, empresa, CNPJ e responsável técnico do fabricante e data de validade, para cada item.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

5.2. A entrega dos bens será realizada no endereço constante da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir emissão da OF, conforme solicitado.

5.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

5.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

6. FORNECIMENTO OBJETO

6.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

8. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

9.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

9.2. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

9.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

9.5. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

9.6. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

9.7. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados do item a ser contratado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mínimo
1.	ABRAÇADEIRA 1 1/2 POL	340,0	2,1
2.	ABRAÇADEIRA 4,88 MM: Material: Náilon Tipo: Com Ranhura Comprimento Total: 400 MM Largura: 4,80 MM – pacote com 10 und	19,0	1,0
3.	ACABAMENTO PARA VÁVULA HIDRÁULICA	30,0	57,0
4.	ACESSORIO CANALETA	200,0	3,1
5.	ACESSÓRIO CANALETA	200,0	3,7
6.	ADAPTADOR	220,0	5,0
7.	ADAPTADOR.,	72,0	5,0
8.	ADESIVO CONEXÃO HIDRAULICA	30,0	15,1
9.	ADESIVO VEDA CALHA	28,0	14,4
10.	ALAVANCA	10,0	104,0
11.	ALÇA PRÉ FORMADA	100,0	10,9
12.	ALICATE	6,0	42,0
13.	ANEL VEDAÇÃO .	28,0	6,4
14.	ARAME 1,47 MM	68,0	19,0
15.	ARAME FARPADO	8,0	164,7
16.	ARAME FARPADO ;	8,0	334,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.	ARAME LISO 1000 M	30,0	497,7
18.	ARAME LISO 500 M	16,0	399,2
19.	ARAME RECOZIDO,	1.000,0	19,0
20.	ARCO SERRA	16,0	16,0
21.	AREIA LAVADA,	2.000,0	173,0
22.	AREIA NORMAL BRASILEIRA GROSSA	250,0	53,0
23.	ARGAMASSA AC I	200,0	16,9
24.	ARGAMASSA AC II	400,0	18,3
25.	ARGAMASSA AC III	200,0	32,5
26.	ARGAMASSA Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivo Cor: DIVERSAS Tipo: Rejunte	400,0	7,9
27.	ARRUELA 1/2 POL. LISA	1.500,0	0,5
28.	ASSENTO DE VASO SANITARIO ALMOFADADO	25,0	48,7
29.	ASSENTO SANITARIO	25,0	28,0
30.	BARRA AÇO 1 M	30,0	15,8
31.	BARRA AÇO 1M :	75,0	9,2
32.	BARRA AÇO 1M,	75,0	2,9
33.	BARRA AÇO 1 M BITOLA M10 MM	30,0	9,2
34.	Barrote em madeira de lei serrado 7x7	600,0	26,2
35.	Barrote para laje .	700,0	16,8
36.	Barrotinho em Madeira agreste serrada 5,5 x 3,5	500,0	11,2
37.	Barrotinho em madeira de lei serrada 6x4	500,0	13,1
38.	BASCULANTE 0,78 X 0,56 CM	20,0	120,0
39.	BASCULANTE 50 X 50 CM	5,0	87,0
40.	BATENTE PORTA	50,0	142,2
41.	Bloco Cerâmico 09x19x29	100,0	1,4
42.	Bloco Cerâmico 14x19x29	100,0	2,0
43.	Bloco Concreto 015.	6.500,0	4,7
44.	BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 10X19X39	1.000,0	3,3
45.	BLOCO CONCRETO TIPO CANALETA 20X19X39	1.500,0	4,0
46.	Bloco de Concreto 020 20x19x39	4.000,0	5,2
47.	Bloco de Concreto 10x19x39	5.000,0	3,3
48.	Bloco de Concreto Tipo Canaleta 14x19x39.	2.000,0	6,0
49.	BOIA CAIXA D'ÁGUA	20,0	12,4
50.	BOIA CAIXA D'ÁGUA BITOLA 3/4 POL	25,0	11,4
51.	BOLSA LIGAÇÃO	20,0	2,5
52.	BORRACHA SILICONADA	30,0	131,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

53.	BOTA SEGURANÇA AZUL E AMARELO	26,0	69,0
54.	BOTA SEGURANÇA PRETA	26,0	47,0
55.	BRAÇO CHUVEIRO 40 CM	12,0	10,5
56.	BRITA 0,	750,0	156,5
57.	BRITA TAM. 1	800,0	130,5
58.	BRITA TAM. 2	90,0	242,0
59.	BROCA 5/16 POL COMPRIMENTO	8,0	13,5
60.	BROCA DIÂM. 1/2 POL	8,0	32,5
61.	BROCA DIÂM. 1/4 POL	8,0	8,5
62.	BROCA DIÂM. 3/8 POL	8,0	5,9
63.	BROCA DIÂM. 8 MM COMP. 260 MM	5,0	9,4
64.	BROCA WIDIA	8,0	2,0
65.	BROCA WIDIA DIÂM. 10 MM	8,0	6,5
66.	BROCA WIDIA DIÂM. 12 MM	8,0	9,2
67.	BROCA WIDIA DIÂM. 6 MM	8,0	3,4
68.	BROCA WIDIA DIÂM. 7 MM	8,0	4,7
69.	BROCA WIDIA DIÂM. 8 MM	8,0	4,6
70.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 MM ²	1.000,0	3,1
71.	CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM ²	5.000,0	12,5
72.	CABO ELETRICO FLEXIVEL 16 MM ² .	4.000,0	7,3
73.	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM	300,0	1,3
74.	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM ²	310,0	5,4
75.	CABO ELETRICO FLEXIVEL 35 MM	1.000,0	47,0
76.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 50 MM ²	1.000,0	48,3
77.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 6 MM	1.800,0	5,0
78.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL CONDUTOR 2 X 4	755,0	7,2
79.	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO	9.355,0	28,0
80.	CABO ELETRICO ISOLADO	500,0	16,7
81.	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO	6.000,0	7,0
82.	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM ²	2.000,0	5,3
83.	CABO FERRAMENTA	30,0	16,0
84.	CABO FERRAMENTA 1,20 M	30,0	12,1
85.	CABO FERRAMENTA 1,50 M	30,0	13,0
86.	CABO FERRAMENTA 320 MM .	30,0	5,9
87.	CABO FERRAMENTA 945 MM	30,0	18,3
88.	CADEADO	35,0	10,5
89.	CADEADO 44 X 25 MM	53,0	12,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

90.	CAIBRO	150,0	29,3
91.	Caibro Lavrado comum 10x3, 1/2, dimensões de não inferior a 4m	4.000,0	18,7
92.	Caibro Lavrado comum 7 x 3, 1/2, dimensões de não inferior a 4m	7.621,0	13,1
93.	Caibro lavrado comum 8 x 3, 1/2 dimensões de não inferior a 4m	6.000,0	16,8
94.	CAIXA D'ÁGUA	7,0	193,0
95.	CAIXAD'ÁGUA 10.000 L	10,0	4.370,0
96.	CAIXA D'ÁGUA 1000L	7,0	456,0
97.	CAIXA D'AGUA 1.000 L	7,0	587,0
98.	CAIXA D'ÁGUA 2000 L	10,0	870,0
99.	CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	7,0	2.940,0
00.	CAIXA D'ÁGUA 500L	8,0	284,4
01.	CAIXA DE GORDURA 75MM	60,0	68,0
02.	CAIXA DESCARGA 9 L	52,0	23,0
03.	CAIXA ELETRODUTO	30,0	5,8
04.	CAIXA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 POL	80,0	0,7
05.	CAIXA GORDURA	79,0	68,0
06.	CAIXA MEDIÇÃO	8,0	173,7
07.	CAIXA SIFONADA 150MM	50,0	29,5
08.	CAIXA SINFONADA	30,0	49,5
09.	CAIXA SINFONADA .	40,0	13,0
10.	CAIXA SINFONADA 150 CM	50,0	24,4
11.	CAIXA SINFONADA 50CM	50,0	13,0
12.	CAIXA TOMADA	150,0	17,5
13.	CAIXA TOMADA 10 A NBR 14136	150,0	3,9
14.	CAL HIDRATADA	412,0	15,4
15.	CANALETA CONCRETO 1 M	1.500,0	68,5
16.	CANTONEIRA.	400,0	22,7
17.	CAPACETE SEGURANÇA	25,0	17,0
18.	CARRINHÃO MÃO	30,0	155,0
19.	CAVADEIRA ARTICULADA 28 CM	8,0	52,0
20.	CHAPA METAL FERROSO 3 M	20,0	411,2
21.	CHAVE FENDA 1/4 X 6 MM	8,0	10,0
22.	CHAVE FENDA 3/16 X 8 POL	8,0	4,5
23.	CHUVEIRO ELETRICO	24,0	64,5
24.	CHUVEIRO ELETRICO.	24,0	40,6
25.	CHUVEIRO ELÉTRICO 127 V	16,0	49,4
26.	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	16,0	36,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

27.	CIMENTO PORTLAND	15.000,0	35,8
28.	CINTO SEGURANÇA	8,0	106,7
29.	COBOGO	300,0	12,4
30.	COLA MADEIRA	60,0	16,9
31.	COLHER PEDREIRO	12,0	38,2
32.	CONDULETE	30,0	10,0
33.	CONDULETE 1 POL	30,0	12,5
34.	CONDULETE 3/4 POL	30,0	8,8
35.	CONDULETE TIPO X	30,0	13,7
36.	CONECTOR ELÉTRICO BITOLA 16 - 25 MM	25,0	12,0
37.	CONECTOR ELÉTRICO BITOLA 50 MM;;	50,0	21,0
38.	CONECTOR ELÉTRICO BITOLA 5 - 6 MM	25,0	5,0
39.	CONEXAO ELETRODUTO 1POL	100,0	2,5
40.	CONEXAO HIDRALICA TIPO JOELHO 90° 40MM	40,0	2,0
41.	CONEXÃO HIDRAULICA	25,0	3,7
42.	CONEXÃO HIDRAULICA*	30,0	1,1
43.	CONEXÃO HIDRAULICA,	22,0	3,4
44.	CONEXÃO HIDRAULICA,.	36,0	12,8
45.	CONEXÃO HIDRAULICA,;	100,0	0,9
46.	CONEXÃO HIDRAULICA-	120,0	1,7
47.	CONEXÃO HIDRAULICA.	18,0	2,0
48.	CONEXÃO HIDRAULICA,.	50,0	27,4
49.	CONEXÃO HIDRAULICA/	80,0	2,7
50.	CONEXÃO HIDRAULICA;	20,0	8,2
51.	CONEXÃO HIDRAULICA,;	80,0	0,4
52.	CONEXÃO HIDRÁULICA	40,0	6,0
53.	CONEXÃO HIDRÁULICA,	30,0	1,5
54.	CONEXÃO HIDRÁULICA,.	30,0	5,0
55.	CONEXÃO HIDRÁULICA.	50,0	9,0
56.	CONEXÃO HIDRÁULICA,.	60,0	1,1
57.	CONEXÃO HIDRÁULICA/	40,0	0,9
58.	CONEXÃO HIDRÁULICA;	30,0	31,5
59.	CONEXÃO HIDRÁULICA,;	30,0	5,2
60.	CONEXAO HIDRAULICA 100MM	50,0	4,7
61.	CONEXÃO HIDRÁULICA 100MM	60,0	5,0
62.	CONEXÃO HIDRÁULICA 100MM.	80,0	3,5
63.	CONEXAO HIDRAULICA 100MM ESGOTO	60,0	8,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

64.	CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL	56,0	13,0
65.	CONEXAO HIDRAULICA 100MM SOLDAVEL.	100,0	22,0
66.	CONEXÃO HIDRÁULICA 100 X 100	65,0	14,4
67.	CONEXÃO HIDRÁULICA 100 X 100 X 100 MM	35,0	19,0
68.	CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM	20,0	7,8
69.	CONEXÃO HIDRAULICA 100 X 50MM	30,0	16,0
70.	CONEXAO HIDRAULICA 100 X 50 MM NBR 5688	68,0	10,7
71.	CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75 MM	50,0	11,5
72.	CONEXAO HIDRAULICA 100 X 75MM	40,0	16,0
73.	CONEXAO HIDRAULICA 1 1/2 POL	50,0	3,7
74.	CONEXÃO HIDRAULICA 1 1/4" X 40MM	35,0	3,1
75.	CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL	80,0	3,5
76.	CONEXAO HIDRAULICA 1/2 POL.	100,0	5,0
77.	CONEXÃO HIDRAULICA 150MM	60,0	18,1
78.	CONEXAO HIDRAULICA 150MM NBR 7362/99	40,0	49,4
79.	CONEXAO HIDRAULICA 150 X 100MM NBR 5688	80,0	58,0
80.	CONEXAO HIDRAULICA 1 POL	60,0	2,8
81.	CONEXÃO HIDRAULICA 1 POL	36,0	10,2
82.	CONEXÃO HIDRAULICA 20 MM	50,0	1,1
83.	CONEXÃO HIDRAULICA 20 MM 1/2 POL	35,0	0,4
84.	CONEXÃO HIDRÁULICA 20MM 1/2 POL	60,0	3,1
85.	CONEXÃO HIDRÁULICA 20MM 1/2 POL..	80,0	0,4
86.	CONEXAO HIDRAULICA 20 MM NBR 5648	80,0	0,9
87.	CONEXAO HIDRAULICA 20MM NBR 5648	60,0	0,6
88.	CONEXAO HIDRAULICA 20 MM SOLDAVEL	80,0	5,0
89.	CONEXÃO HIDRAULICA 20MM SOLDAVEL DE CORRER	50,0	8,9
90.	CONEXÃO HIDRAULICA 20 X 1/2 POL	66,0	1,0
91.	CONEXAO HIDRAULICA 25 MM	90,0	6,7
92.	CONEXAO HIDRAULICA 25MM	100,0	1,6
93.	CONEXAO HIDRAULICA 25MM.	120,0	1,1
94.	CONEXÃO HIDRAULICA 25MM	32,0	3,1
95.	CONEXÃO HIDRÁULICA 25 MM	50,0	11,4
96.	CONEXÃO HIDRÁULICA 25 MM.	120,0	0,9
97.	CONEXÃO HIDRÁULICA 25MM 3/4 POL	100,0	4,6
98.	CONEXAO HIDRAULICA 25MM NBR 5648	60,0	1,1
99.	CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL	80,0	5,7
00.	CONEXAO HIDRAULICA 25MM SOLDAVEL DE CORRER:	80,0	9,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

01.	CONEXÃO HIDRÁULICA 25MM X 1/2'	40,0	2,1
02.	CONEXAO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL	80,0	1,8
03.	CONEXÃO HIDRAULICA 25 MM X 3/4 POL	80,0	1,4
04.	CONEXÃO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL.	30,0	0,8
05.	CONEXÃO HIDRAULICA 25MM X 3/4 POL:	30,0	11,0
06.	CONEXÃO HIDRÁULICA 25MM X 3/4 POL	60,0	1,6
07.	CONEXÃO HIDRAULICA 32 MM,	60,0	3,2
08.	CONEXÃO HIDRÁULICA 32 MM	80,0	1,4
09.	CONEXAO HIDRAULICA 32MM AZUL SOLDAVEL	80,0	2,7
10.	CONEXAO HIDRAULICA 32MM CURVA 45°	100,0	3,1
11.	CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648	90,0	3,3
12.	CONEXAO HIDRAULICA 32MM NBR 5648.	60,0	1,2
13.	CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL	80,0	13,7
14.	CONEXAO HIDRAULICA 32MM SOLDAVEL COBRE	30,0	1,6
15.	CONEXÃO HIDRAULICA 32 MM X 1 POL	36,0	2,1
16.	CONEXAO HIDRAULICA 32 X 20MM SOLDAVEL	80,0	1,3
17.	CONEXÃO HIDRAULICA 32 X 25MM	35,0	2,0
18.	CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL	60,0	1,6
19.	CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL	100,0	0,8
20.	CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL	80,0	1,6
21.	CONEXAO HIDRAULICA 3/4 POL ROSCAVEL BITOLA LADO SOLDAVEL 25MM	50,0	0,6
22.	CONEXAO HIDRAULICA 40 MM	50,0	1,8
23.	CONEXAO HIDRAULICA 40MM.	50,0	2,8
24.	CONEXAO HIDRAULICA 40MM..	80,0	3,1
25.	CONEXÃO HIDRAULICA 40 MM	50,0	10,0
26.	CONEXÃO HIDRÁULICA 40 MM.	50,0	9,9
27.	CONEXÃO HIDRÁULICA 40MM.	60,0	2,8
28.	CONEXAO HIDRAULICA 40MM ESGOTO	60,0	3,0
29.	CONEXÃO HIDRAULICA 40MM JOELHO 90°	50,0	4,5
30.	CONEXAO HIDRAULICA 40X25 MM SOLDAVEL	60,0	1,9
31.	CONEXÃO HIDRAULICA 40 X 32 MM	50,0	3,2
32.	CONEXAO HIDRAULICA 40 X 40 MM	50,0	3,2
33.	CONEXAO HIDRAULICA 50MM	50,0	4,6
34.	CONEXAO HIDRAULICA 50MM.	65,0	3,7
35.	CONEXÃO HIDRAULICA 50 MM	36,0	8,5
36.	CONEXÃO HIDRAULICA 50MM	40,0	7,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

37.	CONEXÃO HIDRÁULICA 50 MM .,	50,0	4,7
38.	CONEXÃO HIDRÁULICA 50 MM ;;	50,0	2,6
39.	CONEXÃO HIDRÁULICA 50 MM.	100,0	1,6
40.	CONEXÃO HIDRÁULICA 50 MM...	50,0	5,4
41.	CONEXÃO HIDRÁULICA 50MM	50,0	23,0
42.	CONEXAO HIDRAULICA 50MM CURVA 45° SOLDAVEL	100,0	7,3
43.	CONEXAO HIDRAULICA 50MM MARROM	50,0	3,1
44.	CONEXAO HIDRAULICA 50MM NBR 5648	60,0	3,4
45.	CONEXAO HIDRAULICA 50 MM REDE HIDRAULICA ESGOTO	60,0	2,5
46.	CONEXAO HIDRAULICA 50 MM SOLDAVEL	60,0	5,9
47.	CONEXAO HIDRAULICA 50MM SOLDAVEL	80,0	15,9
48.	CONEXÃO HIDRÁULICA 50 MM X 1/2 POL	60,0	3,4
49.	CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM	35,0	4,2
50.	CONEXAO HIDRAULICA 50 X 25 MM.	240,0	7,3
51.	CONEXAO HIDRAULICA 50 X 40 MM REDUÇÃO	80,0	1,8
52.	CONEXÃO HIDRÁULICA 50 X 50 MM	50,0	5,4
53.	CONEXAO HIDRAULICA 50 X 50 MM NBR 5688	80,0	6,6
54.	CONEXAO HIDRAULICA 60MM	50,0	14,2
55.	CONEXAO HIDRAULICA 60MM CURVA 90°	100,0	18,0
56.	CONEXAO HIDRAULICA 70 X 50 MM SOLDAVEL	80,0	13,9
57.	CONEXAO HIDRAULICA 75MM	50,0	6,2
58.	CONEXÃO HIDRAULICA 75Mm	80,0	78,0
59.	CONEXÃO HIDRAULICA 75MM,	40,0	7,7
60.	CONEXÃO HIDRÁULICA 75 MM	50,0	28,0
61.	CONEXAO HIDRAULICA 75MM AZUL	80,0	42,7
62.	CONEXAO HIDRAULICA 75MM CURVA 45°	100,0	17,0
63.	CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL	40,0	16,9
64.	CONEXAO HIDRAULICA 75MM SOLDAVEL 90°	50,0	98,0
65.	CONEXÃO HIDRAULICA 75 X 50 MM	50,0	6,8
66.	CONEXAO HIDRAULICA 75 X 60 MM	50,0	19,4
67.	CONEXAO HIDRAULICA 90° 75MM	50,0	3,8
68.	CONEXAO HIDRAULICA 90° 32MM	50,0	1,6
69.	CONEXAO HIDRAULICA 90° LONGA 100MM	100,0	23,5
70.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 100 MM	50,0	9,5
71.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 100 MM .	100,0	4,6
72.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 100 MM.	100,0	6,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

73.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 100 X 100 MM;	38,0	9,5
74.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 100 X 50 MM	40,0	13,0
75.	CONEXAO HIDRÁULICA BITOLA 100 X 75 MM	60,0	16,0
76.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 150 MM	50,0	36,5
77.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 20 MM	50,0	1,2
78.	CONEXÃO HIDRAULICA BITOLA 20 MM X 3/4 POL	80,0	2,2
79.	CONEXÃO HIDRAULICA BITOLA 25 MM	80,0	2,2
80.	CONEXÃO HIDRAULICA BITOLA 25 MM.	150,0	1,1
81.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 25 MM	150,0	2,0
82.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 25 MM .	120,0	1,0
83.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 25 MM,	80,0	0,7
84.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 25MM	50,0	7,7
85.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 25 MM X 3/4 POL	30,0	8,3
86.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 32 MM	100,0	4,0
87.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 32 MM.	50,0	2,7
88.	CONEXÃO HIDRAULICA BITOLA 32 MM X 1 POL	30,0	4,5
89.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 32 MM X 1 POL	28,0	8,2
90.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 32 X 20 MM	30,0	1,3
91.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 32 X 25 MM	38,0	1,0
92.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 40 MM	80,0	2,0
93.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 40 MM,	50,0	1,3
94.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 40 MM,.	50,0	3,0
95.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 40 MM;	42,0	24,3
96.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 40 MM X 1 1/4 POL	28,0	12,7
97.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 40 X 40 MM	36,0	3,4
98.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 50 MM	50,0	6,1
99.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 50 MM .	60,0	19,0
00.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 50 MM,	50,0	4,6
01.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 50 MM;	50,0	5,0
02.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 50 MM X ,.	50,0	8,1
03.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 50 MM X 1 1/2 POL.	28,0	12,6
04.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 50 MM X 1 1/4 POL	35,0	5,8
05.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 50 X 20 MM	38,0	3,0
06.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 50 X 32 MM	50,0	4,6
07.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 50 X 40 MM	38,0	2,8
08.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 50 X 40 MM.	25,0	3,2
09.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 50 X 50 MM	40,0	7,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 60 MM	50,0	21,3
11.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 60 MM,	60,0	14,3
12.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 60 X 50	30,0	8,5
13.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 75 MM	80,0	6,5
14.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 75 X 50 MM	35,0	8,6
15.	CONEXÃO HIDRÁULICA BITOLA 75 X 75 X 75 MM	35,0	32,5
16.	CONEXAO HIDRAULICA COMPRESSÃO 50MM	50,0	7,3
17.	CONEXÃO HIDRAULICA CURTA	36,0	12,1
18.	CONEXAO HIDRAULICA CURVA 45° 60MM	100,0	12,1
19.	CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90° 25MM	100,0	3,1
20.	CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90° 32MM	100,0	3,1
21.	CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90° 40MM	100,0	5,8
22.	CONEXAO HIDRAULICA CURVA 90° 60MM	100,0	21,3
23.	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC BITOLA 20 MM	150,0	0,9
24.	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC BITOLA 3/4 POL	80,0	1,5
25.	CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 85MM ROSCAVEL POL	20,0	13,6
26.	CONEXAO HIDRAULICA SOLDAVEL 90° 75MM	100,0	18,5
27.	CONEXAO HIDRAULICA TIPO LUVA 75MM	50,0	7,4
28.	CONEXAO HIDRAULICA TUBO D. EXT. 40MM X 1/2 POL	35,0	1,0
29.	CONEXAO HIDRAULIXA 20MM SOLDAVEL	40,0	1,1
30.	CONEXAO HIDRAULIXA 75 X 50MM BUCHA DE REDUÇÃO	40,0	6,2
31.	CONEXÃO HIFRÁULICA BITOLA 75 X 50	40,0	9,0
32.	CONEXAO IDRAULICA 90° 50MM	50,0	2,5
33.	CORDA	120,0	0,5
34.	CORDOALHA 8MM	400,0	38,0
35.	CUMEEIRA	1.990,0	4,4
36.	CURVA ELETRODUTO	25,0	3,7
37.	CURVA ELETRODUTO.	25,0	7,0
38.	CURVA ELETRODUTO/	40,0	1,7
39.	CURVA ELETRODUTO 1/2 POL	30,0	0,8
40.	CURVA ELETRODUTO 25 MM	30,0	3,7
41.	CURVA ELETRODUTO 90° 1 POL	80,0	12,0
42.	CURVA ELTRODUTO 1 1/4 POL	30,0	5,8
43.	DESENPENADEIRA MANUAL 30 CM	20,0	9,6
44.	DISCO CORTE	25,0	5,0
45.	DISCO CORTE DIAM. 180 MM	48,0	52,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

46.	DISCO CORTE DIAM. 250 MM	30,0	78,0
47.	DISCO CORTE DIAM. 450 MM	12,0	550,0
48.	DISCO CORTE FIBRA DE VIDRO	35,0	98,0
49.	DISCO DE CORTE 3MM DIAMANTADO	35,0	48,0
50.	DISCO DESBASTE	25,0	5,0
51.	DISCO DIAMANTADO	15,0	13,0
52.	DISJUBTOR BAIXA TENSÃO 80 A	30,0	30,0
53.	DISJUNTO BAIXA TENSÃO 3 POLOS 40 A	8,0	46,5
54.	DISJUNTO BAIXA TENSÃO 70 A	8,0	22,0
55.	DISJUNTOR BAIXA TENSAO	16,0	23,3
56.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	16,0	49,0
57.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO.	12,0	5,3
58.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 150 A	34,0	149,8
59.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 15 A	150,0	14,5
60.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 1 POLO 20 A	10,0	12,6
61.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 1 POLO 30 A	20,0	14,5
62.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 1 POLO 40 A	16,0	18,0
63.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 20 A	16,0	28,1
64.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2 POLOS 40 A	12,0	22,2
65.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 30 A	98,0	24,0
66.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 30 A 3 POLOS	30,0	60,5
67.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 30 A TRIFASICO	12,0	26,0
68.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 40 A	130,0	38,2
69.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 40 A.	10,0	18,0
70.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 40A	30,0	28,1
71.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 50 A	6,0	14,5
72.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 50A	8,0	18,0
73.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 60 A.	8,0	23,0
74.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 60 A 3 POLOS	16,0	28,6
75.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 63 A	16,0	16,9
76.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 63 A 2 POLOS	30,0	19,4
77.	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO COREENTE NOMINAL 10 A	33,0	13,0
78.	DISJUNTOR BAIXA TENSAO TRIFASICO	12,0	42,3
79.	DISJUNTOR TENSÃO BAIXA 25 A	20,0	10,5
80.	DISPENSER HIGIENIZADOR	20,0	26,1
81.	DOBRADIÇA 3 POL	30,0	6,9
82.	DOBRADIÇA PORTA	30,0	2,9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

83.	DOBRADIÇA PORTA;	25,0	13,8
84.	DUCHA HIGIENICA	12,0	54,0
85.	ELETRODO SOLDA	30,0	5,8
86.	ELETRODUTO,/	500,0	1,6
87.	ELETRODUTO.;	500,0	1,7
88.	ELETRODUTO 1 POL	16,0	2,9
89.	ELETRODUTO: MATERIAL, AÇO, TIPO: LEVE BITOLA:1 POL TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO	100,0	0,0
90.	ELETRODUTO PRETO 3/4 POL	16,0	1,7
91.	ENGATE HIDRAULICO	25,0	7,0
92.	ENGATE HIDRAULICO,	25,0	7,0
93.	ENGATE HIDRAULICO.,	25,0	3,2
94.	ENGATE HIDRAULICO;	20,0	3,3
95.	ENGATE HIDRÁULICO	25,0	4,7
96.	ENXADA	30,0	41,3
97.	ENXADA,	18,0	50,5
98.	ENXADAO	10,0	42,7
99.	ESCADA	5,0	528,0
00.	ESCADA 2,50 DE ALTURA	6,0	315,0
01.	ESCADA EXTENSIVEL	5,0	622,9
02.	ESQUADRO .	12,0	14,9
03.	ESTICADOR DE CORDOALHA	100,0	10,9
04.	ESTILETE	15,0	6,5
05.	ESTOPA ALGODÃO	45,0	3,7
06.	EXTENSÃO ELETRICA	35,0	35,0
07.	EXTENSÃO ELÉTRICA	20,0	267,0
08.	FACÃO 16 POL	8,0	30,6
09.	FECHADURA	30,0	33,5
10.	FECHADURA 12 CM ALTURA	20,0	61,0
11.	FECHADURA 4149	30,0	55,0
12.	FECHADURA ZAMAC	20,0	35,0
13.	FERRAMENTA.	10,0	16,0
14.	FITA ANTIDERRAPANTE 20 M	50,0	81,9
15.	FITA ANTIDERRAPANTE 5 M	35,0	25,9
16.	FITA ISOLANTE ELÉTRICA 19 MM LARGURA, 20 M COMP.	50,0	6,3
17.	FITA ISOLANTE ELÉTRICA 20 M	592,0	4,3
18.	FITA ISOLANTE ELÉTRICA 20 M.	50,0	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

19.	FITA ISOLANTE ELÉTRICA 500 M	50,0	7,0
20.	FITA SINALIZAÇÃO	25,0	10,5
21.	FIXA FIO	40,0	3,1
22.	FLANGE.	16,0	8,6
23.	FLANGE 1 1/2 POL .	40,0	19,5
24.	FLANGE 3/4 POL	25,0	6,6
25.	FOICE CABO 1,50 M	10,0	34,5
26.	FORRO TETO PVC	200,0	28,2
27.	FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 100 MM	1.000,0	28,5
28.	FORRO TETO PVC 6.000 MM LARGURA 200 MM	1.000,0	23,6
29.	FUNDO NIVELADOR	25,0	124,7
30.	FURADEIRA,	6,0	299,0
31.	FURADEIRA 750 W	5,0	414,0
32.	GRAMPO;	60,0	18,0
33.	GRAMPO 16X10	35,0	18,0
34.	GRAMPO SAPATILHA	200,0	2,0
35.	GRAMPO TIPO U	60,0	18,0
36.	GRELHA RALO	30,0	6,5
37.	GRELHA RALO 100.	12,0	10,4
38.	GRELHA RALO 100MM	30,0	8,0
39.	GRELHA RALO 150 MM	30,0	24,8
40.	GRELHA RALO 150 MM.	30,0	11,3
41.	GRELHA RALO BITOLA 100 MM	12,0	15,0
42.	GRELHA RALO BITOLA 150 MM	12,0	11,6
43.	GRELHA RALO BITOLA 150 MM.	12,0	13,3
44.	IMPERMEABILIZANTE	35,0	121,7
45.	INTERRUPTOR,	60,0	7,8
46.	INTERRUPTOR.	60,0	11,6
47.	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES	100,0	9,5
48.	INTERRUPTOR EXTERNO 1 SEÇÃO	200,0	13,1
49.	INTERRUPTOR MODULADO	100,0	7,3
50.	Isopor para laje .	500,0	9,0
51.	JANELA 120 X 120 CM	40,0	439,0
52.	JANELA 120 X 150 CM	40,0	755,0
53.	JANELA 120 X 160 CM	40,0	469,6
54.	KIT 4K 25 TUBOS	16,0	0,0
55.	LÂMPADA FLUORESCENTE	300,0	12,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

56.	LÂMPADA FLUORESCENTE,	333,0	27,0
57.	LÂMPADA LED	30,0	3,7
58.	LÂMPADA LED,	200,0	14,0
59.	LÂMPADA LED,	200,0	20,9
60.	LÂMPADA LED.	200,0	15,9
61.	LÂMPADA LED;	80,0	20,0
62.	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 12 W	200,0	6,9
63.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO FORMATO OVOIDE 400 W	45,0	97,0
64.	LAVATÓRIO	25,0	20,9
65.	LAVATORIO 0,60 X 0,50 M	25,0	928,4
66.	LIMA MANUAL	20,0	16,0
67.	LINHA DE PEDREIRO 100 M	50,0	7,4
68.	LIXA	59,0	1,6
69.	LIXA.	68,0	3,5
70.	LIXA 120 MM LARG.	80,0	3,5
71.	LIXA 130 X 240	80,0	0,9
72.	LIXA 200 X 200 MM	80,0	0,8
73.	LIXA 240 X 130 MM	80,0	0,9
74.	LIXA 80	80,0	3,5
75.	LIXA COMPRI. 610 MM LARG. 75 MM	100,0	3,5
76.	LONA 5 X 5	20,0	236,0
77.	LONA 5 X 8	20,0	369,7
78.	LONA PLÁSTICA	8,0	77,0
79.	LONA PLASTICA 4 X 50	10,0	208,5
80.	LONA plastica 8 M	6,0	618,3
81.	LONA PLASTICA 8 X 50 M	220,0	266,0
82.	LUMINÁRIA	60,0	63,0
83.	LUMINÁRIA TARTARUGA	60,0	37,0
84.	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA	60,0	37,0
85.	LUVA CONEXÃO	50,0	0,4
86.	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO 560 A 600 MM	36,0	14,8
87.	LUVA ELETRODUTO BITOLA 1 POL	35,0	3,5
88.	LUVA SEGURANÇA TAMANHO G	36,0	18,0
89.	LUVA SEGURANÇA TAMANHO UNICO	36,0	21,0
90.	MADEIRA CONSTRUÇÃO	5,0	189,0
91.	MADEIRA CONSTRUÇÃO 5M	5,0	245,6
92.	MADEIRA CONSTRUÇÃO MAÇARANDUBA	25,0	62,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

93.	Madeira de Lei Guajara - peça de 10 x 4 cm	10,0	5.355,0
94.	Madeira de Lei Guajara - peça de 10 x 6,0cm	5,0	5.355,0
95.	Madeira de Lei Guajara - peça de 11 x 6,0cm	20,0	5.355,0
96.	Madeira de Lei Guajara - peça de 14 x 6cm	30,0	5.355,0
97.	Madeira de Lei Guajara - peça de 20 x 6,0 cm	25,0	5.355,0
98.	Madeira de Lei Guajara - peça de 20 x 6 cm	10,0	5.355,0
99.	Madeira de Lei Guajara - peça de 30 x 6,0 cm	20,0	5.355,0
00.	Madeira de Lei Guajara - peça de 4 x 1,5cm	10,0	5.355,0
01.	Madeira de Lei Guajara - peça de 4 x 2,0cm	10,0	5.355,0
02.	Madeira de Lei Guajara - peça de 6 x 2,0cm	5,0	5.355,0
03.	Madeira de Lei Guajara - peça de 7 x 4,0 cm	30,0	5.355,0
04.	Madeira de Lei Roxinho - Peça 30 x 4 cm .	5,0	8.925,0
05.	Madeira de Lei Roxinho - Peça 30 x 6 cm.	10,0	8.925,0
06.	Madeira de Lei Sucupira - Peça 20 x 4 cm .	5,0	8.925,0
07.	Madeira de lei Sucupira - Peça 30 x 6 cm.	10,0	8.925,0
08.	MADEIRA PINUS	200,0	14,0
09.	MALHA METÁLICA	20,0	123,5
10.	MARRETA	4,0	135,4
11.	MARRETA	15,0	80,0
12.	MARTELO 320 G	5,0	35,0
13.	MASCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA	60,0	3,5
14.	MASSA CORRIDA	60,0	66,0
15.	MOLDURA TETO 6M	150,0	42,0
16.	NIPLE PARA TUBOS CANOS-ROSCÁVEL	19,0	1,5
17.	NIVEL BOLHA	12,0	12,0
18.	OCULOS DE PROTEÇÃO	40,0	8,5
19.	PÁ	30,0	52,0
20.	Padrão Bifasico 4,5 metros disjuntor 100A	4,0	1.378,0
21.	Padrão Bifasico 4,5 metros disjuntor 120A	4,0	3.600,0
22.	Padrão Bifasico 7 metros disjuntor 120A	4,0	5.200,0
23.	Padrão Bifasico 7 metros disjuntor 150A	4,0	1.565,0
24.	Padrão Monofásico com Disjuntor de 40A	6,0	1.206,0
25.	Padrão Monofásico de 4m com Disjuntor de 40A	6,0	1.206,0
26.	Padrão Pre-Fabricado Bifásico 4,5m	30,0	1.105,0
27.	Padrão Pre-Fabricado Bifásico 7m	30,0	1.565,0
28.	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA	25,0	2,5
29.	Peça em madeira de Lei, dimensões 15 x 6	1.254,0	48,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

30.	Peça em madeira de Lei, dimensões 20 x 6	2.000,0	64,2
31.	Peça em madeira de Lei, dimensões 30 x 6	900,0	96,4
32.	PENEIRA	10,0	25,0
33.	PENEIRA 60CM AÇO	10,0	25,0
34.	PERFIL METAL FERROSO 6 M	200,0	157,3
35.	PERFIL METAL FERROSO QUADRADO 6 M	200,0	157,3
36.	PIA	10,0	345,0
37.	PIA	10,0	276,0
38.	PIA DE GRANITO, 2MT BOJO INOX	10,0	400,0
39.	PIA PLASTICO	10,0	165,0
40.	PICARETA	30,0	65,0
41.	PISTOLA APLICADORA	8,0	16,0
42.	PLACA CEGA	60,0	6,3
43.	PLACA COMPENSADO 12MM ESPESSURA LARGURA 1,10	974,0	104,2
44.	PLACA COMPENSADO 2,20 X 1,10 M	320,0	168,0
45.	PLACA COMPENSADO 2,44 X 1,22 M	80,0	95,0
46.	PLAFONIER	100,0	5,0
47.	PLUGUE PROLONGADOR	19,0	6,8
48.	PLUGUE PROLONGADOR	19,0	6,0
49.	PNEU CARRINHO DE MÃO	20,0	82,0
50.	PNEU CARRINHO DE MÃO ARO 3,25 X 8	15,0	35,0
51.	PONTALETE DE MADEIRA	500,0	52,3
52.	PORCA 1/2 POL	1.500,0	1,6
53.	PORTA	20,0	215,0
54.	PORTA	20,0	116,0
55.	PORTA,	20,0	270,0
56.	PORTA/	20,0	223,2
57.	PORTA LARGURA 70 ALTURA 210	20,0	499,9
58.	PORTAL MADEIRA	16,0	199,9
59.	PORTAL MADEIRA	16,0	261,7
60.	PORTAL MADEIRA.,	20,0	186,8
61.	PORTAL MADEIRA;	16,0	224,3
62.	PORTA MADEIRA,	16,0	175,7
63.	Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,20m	563,0	27,9
64.	Poste de Eucalipto Tratado 10x12, 2,50m	436,0	38,9
65.	Poste de Eucalipto Tratado 10x14, 2,50m	476,0	47,9
66.	Poste de Eucalipto Tratado 16x18, 3m (mourao)	272,0	220,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

67.	Poste de Eucalipto Tratado 6x8, 2,20m	990,0	14,9
68.	POSTE DE MADEIRA	120,0	66,0
69.	Poste em Madeira Eucalipto dimensões 10- 12 x 6m	520,0	80,0
70.	PREGO COM CABEÇA	90,0	23,0
71.	PREGO COM CABEÇA.	25,0	14,9
72.	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	50,0	21,0
73.	PREGO COM CABEÇA 18 X 30	34,0	21,0
74.	PREGO COM CABEÇA 22 X 42	30,0	13,5
75.	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	30,0	21,0
76.	PREGO SEM CABEÇA	30,0	31,8
77.	PREGO SEM CABEÇA 15X1	30,0	23,0
78.	PREGO SEM CABEÇA 15X18	40,0	24,5
79.	PROTETOR AURICULAR	50,0	16,2
80.	PRUMO	10,0	31,0
81.	QUADRO DISTRUBUIÇÃO 6 CIRCUITOS	50,0	40,0
82.	QUADRO DISTRUBUIÇÃO 8 CIRCUITOS	40,0	36,2
83.	QUADRO ELÉTRICO	50,0	142,0
84.	QUADRO ELÉTRICO	18,0	63,0
85.	QUADRO ELÉTRICO,	18,0	63,0
86.	RALO SIFONADO	29,0	19,8
87.	REATOR LÂMPADA 400 W	30,0	73,8
88.	REBITE POP	12,0	0,1
89.	RECEPTÁCULO LÂMPADA,	38,0	5,0
90.	REFLETOR 100 W	45,0	63,0
91.	REFLETOR 150 W	45,0	74,0
92.	REFLETOR 10 W	45,0	26,5
93.	REFLETOR 400 W	45,0	165,9
94.	REFLETOR 50 W	45,0	39,4
95.	REGISTRO ESFERA	20,0	7,0
96.	REGISTRO ESFERA	20,0	65,0
97.	REGISTRO ESFERA	20,0	5,4
98.	REGISTRO ESFERA	30,0	35,1
99.	REGISTRO ESFERA,	20,0	7,0
00.	REGISTRO ESFERA-	20,0	7,0
01.	REGISTRO ESFERA 20MM REDE HIDRAULICA	16,0	5,8
02.	REGISTRO ESFERA 25MM SOLDAVEL	20,0	7,0
03.	REGISTRO ESFERA 50MM INSTALAÇÃO HIDRAULICA	25,0	18,9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

04.	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1/2	20,0	8,0
05.	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	20,0	14,5
06.	REGISTRO GAVETA 1 1/2 POL	12,0	93,1
07.	REGISTRO GAVETA 3/4 POL	12,0	36,0
08.	REGISTRO PRESSÃO	26,0	57,8
09.	REGISTRO PRESSÃO,	30,0	37,8
10.	RELÉ FOTELÉTRICO	16,0	18,6
11.	RELÉ FOTELÉTRICO .	16,0	21,0
12.	RELÉ TENSÃO	16,0	21,0
13.	RESISTÊNCIA ELETRICA	18,0	9,2
14.	RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220 V	16,0	13,7
15.	REVESTIMENTO CERÂMICO	450,0	29,6
16.	REVESTIMENTO CERÂMICO,	400,0	18,9
17.	REVESTIMENTO CERÂMICO.	500,0	30,0
18.	Ripa em Madeira de Lei 4 x 2,0	7.910,0	3,7
19.	Ripa em Madeira de Lei Aparelhada 5 x 2cm	300,0	6,7
20.	Ripão em Madeira Agreste 5 x 3cm	4.890,0	5,7
21.	ROLO PINTURA PREDIAL	40,0	13,7
22.	ROLO PINTURA PREDIAL ,	20,0	4,7
23.	ROLO PINTURA PREDIAL;	15,0	11,0
24.	SARRAFO	200,0	21,7
25.	SIFÃO	36,0	7,5
26.	SIFÃO,	16,0	5,9
27.	SIFÃO PLASTICO	20,0	7,4
28.	SOQUETE LÂMPADA	60,0	4,5
29.	SUPORTE CALHA	40,0	11,5
30.	Tábua de Pinho 30 2 1/2 3m	300,0	53,0
31.	Tábua de Pinus L=25m, E=2,5m, Comp=3m	500,0	50,1
32.	TALHADEIRA 12 POL.	10,0	16,0
33.	TAMPA CANDULETE.	28,0	2,5
34.	TAMPA CONDULETE	36,0	4,9
35.	TAMPA CONDULETE PVC 3/4 POL	30,0	4,9
36.	TAMPA CONDULETE PVC 4 X 2 POL	30,0	6,0
37.	TAMPA CONDULETE TERMOPLASTICO 4 X 2 POL	30,0	8,6
38.	TELA	200,0	13,0
39.	TELA 1,20 X 30 M	15,0	15,0
40.	TELA ALAMBRADO FIO 14 (2,10) MALHA 70MM 25M X 1,80M	60,0	701,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ROLO		
41.	Tela Gabião	50,0	746,4
42.	TELA METÁLICA	40,0	287,1
43.	TELA METÁLICA	6,0	950,0
44.	TELA METÁLICA	10,0	37,0
45.	TELA METÁLICA,	8,0	250,7
46.	TELA METÁLICA,	10,0	99,9
47.	TELA METÁLICA 2 M	30,0	88,5
48.	TELA METALICA 50 X 1,50 M	10,0	950,0
49.	TELHA,	20.050,0	2,0
50.	TELHA 244 X 110 5 MM	400,0	51,3
51.	TELHA 244 X 110 CM 6 MM	431,0	64,0
52.	TELHA 244 X 50 CM 4 MM	400,0	20,9
53.	TELHA ALUZINCO	400,0	234,0
54.	TINTA ACRÍLICA	12,0	49,0
55.	TINTA AZUL	115,0	113,6
56.	TINTA BASE ÁGUA	180,0	168,0
57.	TINTA BASE ÁGUA,	180,0	168,0
58.	TINTA BASE ÁGUA.	190,0	168,0
59.	TINTA ESMALTE	180,0	79,2
60.	TINTA ÓLEO	230,0	83,0
61.	TOMADA	120,0	7,1
62.	TOMADA 10A DUPLA	200,0	9,3
63.	TOMADA 127 V	200,0	10,0
64.	TOMADA 250 V	250,0	6,6
65.	TOMADA 70X80X40 MM	120,0	7,3
66.	TOMADA BRANCA	200,0	10,0
67.	TOMADA COMPLETA	120,0	6,8
68.	TOMADA CORRENTE NOMINAL 10 A	200,0	10,0
69.	TOMADA DUPLA	120,0	10,0
70.	TOMADA DUPLA 10 A	250,0	10,0
71.	TOMADA PLUGUE	250,0	6,8
72.	TOMADA SIMPLES	220,0	5,0
73.	TOMADA UNIVERSAL	120,0	7,5
74.	TORNEIRA	30,0	75,0
75.	TORNEIRA,	27,0	45,0
76.	TORNEIRA.,	25,0	10,9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

77.	TORNEIRA;	30,0	33,2
78.	TORNEIRA 1 1/2 POL	25,0	13,5
79.	TORNEIRA 1/2 POL CAIXA D'AGUA	26,0	7,3
80.	TORNEIRA BANCADA	20,0	38,0
81.	TORNEIRA COZINHA	20,0	38,0
82.	TORNEIRA DIÂM. 1 1/2 POL	42,0	14,0
83.	TORNEIRA (JARDIM)	30,0	2,7
84.	TORNEIRA PAREDE	20,0	38,0
85.	TORQUÊS 14 POL	5,0	30,0
86.	Treliça 3m	499,0	26,8
87.	Treliça 8m	500,0	71,6
88.	TRENA 10 M	6,0	17,0
89.	TRENA 5 M	10,0	11,0
90.	TRINCHA	25,0	12,5
91.	TRINCHA 1 1/2 POL	30,0	3,6
92.	TRINCHA 2 POL	15,0	4,7
93.	TRINCHA 3POL	20,0	7,1
94.	TRINCHA 4 POL	20,0	9,9
95.	TUBO HIDRAULICO	50,0	42,4
96.	TUBO HIDRAULICO,.	50,0	17,5
97.	TUBO HIDRAULICO 100MM	50,0	75,5
98.	TUBO HIDRAULICO 40 MM ESGOTO	80,0	34,7
99.	TUBO HIDRAULICO 50MM RIGIDO:	1.000,0	75,0
00.	TUBO HIDRAULICO SOLDÁVEL 25MM	80,0	22,0
01.	TUBO METALON	30,0	358,4
02.	TUBO METALON.	50,0	24,0
03.	TUBO METALON 20 X 20 MM	200,0	24,0
04.	TUBO METALON 40 X 40 MM	200,0	99,0
05.	TUBO PVC SOLDÁVEL,	80,0	39,0
06.	VALVULA ESCOAMENTO	20,0	8,8
07.	VASO SANITARIO	25,0	226,0
08.	VASO SANITÁRIO	20,0	226,0
09.	VASO SANITÁRIO	20,0	357,7
10.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COM DESCARGA	20,0	333,0
11.	VEDANTE DE TORNEIRA	72,0	0,5
12.	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	484,0	100,3
13.	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO,	1.001,0	23,7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO.	945,0	53,7
15.	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO;	691,0	41,4
16.	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO 12 M	1.147,0	60,5
17.	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO 12 M TIPO Ca-50	1.281,0	16,2
18.	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO 6 M	613,0	9,2
19.	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO CA-60	320,0	210,0
20.	VERNIZ	40,0	105,0
21.	ZARCÃO	20,0	63,0

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

13. NECESSIDADE DE SIGILO

13.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

14. ANEXOS

14.1. Este Termo de Referência não possui anexos.

Coração de Jesus/MG, 16 de maio de 2025.

Gilmar Moreira da Silva
Sec. Munic. de Obras Públicas